



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Gabinete do Comando Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93).

Tendo em vista às informações colecionadas nos autos deste processo, em especial o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI 4765914**, elaborada pela Sra. Juliana Silva Pancini Goulart - Maj Farm RG 89.484 – ID 4398920-9 e pelo Sr. Juliano Gomes Barreto - Maj Farm RG 89.485 – ID 439834-6, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição nos moldes da legislação vigente através do **art. 24, inciso IV da Lei 8666/93** e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além do ETP, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da reunião do Conselho Técnico da DGS** (24900726), o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

Mediante a composição documental o qual fez jus a abertura desse processo, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP .

1. DO OBJETO:

Este TR tem como objetivo estabelecer as condições mínimas para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS, MICROBIOLOGIA MANUAL E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por um período de 06 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, com Fundamento **no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93**.

2. DA JUSTIFICATIVA:

É importante relatar que o processo ordinário para aquisição desses materiais – SEI-350207/000119/2020, PE 031/21, culminou com diversos itens desertos. Desta forma, vários materiais solicitados no referido processo não poderão ser adquiridos, o que acarretará a suspensão da realização desses exames e de outros que necessitam desses itens acessórios para serem realizados.

Esta equipe técnica enviou 03 estudos técnicos preliminares para aquisição por dispensa de licitação dos itens que restaram desertos no processo ordinário mencionado acima. Porém, esses processos não foram concluídos, conforme

despacho da DSS apenso a cada um dos processos, devido ao valor da pesquisa de mercado ser superior ao permitido para a modalidade de dispensa. Os números dos processos de dispensa de licitação no SEI:

SEI-350207/000436/2021 – microbiologia manual

SEI-350207/000510/2021 – materiais acessórios

SEI-350207/000544/2021 – testes rápidos qualitativos

Cabe relatar ainda que esta equipe técnica também já enviou novos Estudos Técnicos Preliminares para a realização de processos ordinários (Pregão Eletrônico com SRP) para aquisição desses itens. Os números dos processos de aquisição ordinária no SEI são:

SEI-350207/000350/2021 – Microbiologia manual

SEI -350207/000637/2021 - Teste rápido e material acessório ITEM

A aquisição desses materiais para os 05 laboratórios da Corporação (HCPM, HPM-NIT, PPM CASC, PPMSJM e PPM CAMPOS) se justifica em razão da realização de testes rápidos imunológicos e urinálise, bem como, os exames de microbiologia, serem de extrema importância, tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, pois os referidos exames não podem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como infecções virais (HIV, mononucleose), provas reumáticas (Fator reumatoide, ASO), sífilis. Também são usados para diagnóstico de gravidez, acompanhamento de pré-natal. E também utilizados para avaliação e protocolo de acidentes ocupacionais conforme legislação da ANVISA.

A aquisição dos materiais de Microbiologia Manual para o laboratório do HCPM e PPM CAMPOS se justifica em razão de adequar a técnica e realização dos exames de microbiologia com as novas legislações, BRCAST.

De acordo com a portaria nº 64 do Ministério da Saúde de 2018, o uso das normas do BrCAST-EUCAST tornou-se compulsória em todos os laboratórios clínicos no Brasil.

Esses insumos de microbiologia solicitados são imprescindíveis para o controle de infecções bacterianas gerais e controle de infecção hospitalar com rastreamento de bactérias multirresistentes MRSA (*Staphylococcus aureus* resistente à metilicina) e VRE (*Enterococos* resistentes a Vancomicina), KPC, ESBL. E, principalmente, para adequar a rotina da técnica de realização dos exames com a legislação sanitária vigente BRCAST.

No que diz respeito aos meios de cultivo, antibiogramas e as provas de identificação bacterianas, os mesmos não podem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como septicemia e infecções bacterianas.

Ademais, os meios de cultura também são imprescindíveis para realização do exame de coprocultura em rotina periódica anual dos policiais militares manipuladores de alimentos lotados nos Ranchos das OPMs da Corporação de acordo com a Portaria nº 854 SELOM 2005, aditamento Boletim PM nº 165 15/10/2010, pelo risco de contaminação de infestações por helmintos, protozoários e bactérias enteropatogênicas. Os Manipuladores de alimentos devem se submeter a exames médicos e laboratoriais que avaliem suas condições de saúde antes do início de suas atividades e periodicamente segundo a Portaria do SVS/MS nº 326 de 30/07/1997, Portaria do CVS nº 06 de 1999 e RDC nº 216 de 15/09/2004.

Os insumos e os materiais acessórios para a realização de testes laboratoriais são de extrema importância para a realização de diversos exames, utilizados tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências. Os referidos exames não podem ser descontinuados, uma vez que auxilia o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como infecções no trato urinário, Diabetes Mellitus (curva glicêmica), doenças hematológicas e infecções bacterianas.

Além disso, os materiais acessórios são também utilizados para coleta de amostras biológicas (frascos coletores), confecção de esfregaços sanguíneos (lâminas e lamínulas), coloração de amostras para realização de exames hematológicos e instrumentos para realização da rotina de microbiologia.

Informamos que o objeto, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS, MICROBIOLOGIA MANUAL E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** do processo em epígrafe são bens de natureza comum, e esses exames são realizados nas 05 Unidades de Saúde da

PMERJ. E, considerados materiais descartáveis de uso único, com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas através de especificações usuais no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

3.1 - Estes objetos constaram no Plano Contratações Anuais (PCA) 2021 da Secretaria de Estado de Polícia Militar/FUSFOM, conforme previsto no Decreto nº 46.642, de 17 de abril de 2019 e seguindo a Resolução SECCG nº 22/19, publicado e disponível no site: <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>

CONSUMO DAS UNIDADES DE LABORATÓRIOS DA PMERJ PARA 06 MESES									
Nº	CADASTRO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HCPM	HPM/ Nit	PPM/ CASCADURA	PPM/ SÃO JOÃO	PPM/ CAMPOS	TOTAL
1	(ID - 27526)	REAGENTE ESTREPTOLISINA, METODO: LATEX COM PADRAO . Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	300	200	200	200	300	1200
2	(ID - 62136)	ANTIGENO, DETERMINACAO: FATOR REUMATOIDE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: FR, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	300	200	300	200	400	1400
3	(ID - 89985)	ANTIGENO, DETERMINACAO: QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: WALLER ROSE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO - 50 TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	200	200	200	200	200	1000
4	(ID - 75417)	ANTIGENO, DETERMINACAO: MONUCLEOSE, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: MONOTESTE, APRESENTACAO: KIT	Teste	300	200	0	200	200	900

		COMPLETOObs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes							
5	(ID - 21269)	ANTIGENO, DETERMINAÇÃO: SIFILIS EM SANGUE, TÉCNICA: FLOCULAÇÃO, NOME: VDRL, APRESENTAÇÃO: TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	4000	2000	1000	1500	500	9000
6	(ID - 26664)	TESTE HCG, MÉTODO: IMUNOCROMOTOGRAFICO, APLICAÇÃO: DOSAGEM HCG URINA/SORO. Apresentação com até 100 testes	Teste	1500	300	0	100	100	2000
7	(ID - 115521)	ANTIGENO, DETERMINAÇÃO: PARA PESQUISA DE PCR USANDO-SE PARTÍCULAS DE LATEX, TÉCNICA: REAÇÃO AGLUTINAÇÃO, NOME: PCR QUALITATIVO, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	0	0	0	0	700	700
8	(ID - 21792)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: UROANÁLISE, FORNECIMENTO: N/A, NÚMERO ÁREA: 10, EQUIPAMENTO: N/D	Teste	15.000	2500	2500	1300	1300	22600
9	(ID - 84166)	SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CONTROLE METABÓLICO, PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSIÇÃO: 75 G DE D-GLICOSE, ÁCIDO CÍTRICO E FLAVORIZANTE., APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 ML	Teste	750	70	110	60	40	1.030
10	(ID - 89457)	PIPETA, TIPO: GRADUADA DESCARTÁVEL - VHS, MATERIAL: POLIPROPILENO,	Teste	2.000	380	380	120	120	3.000

		ESCALA: 170 MM, CALIBRACAO: N/A, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISAO: N/A							
11	(ID - 90482)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: PLÁSTICO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO, AFUNILADA COM DUPLA FILTRAGEM, ACESSORIO: MICRO FILTRO INTERNO, LIQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5 A 10% TAMPONADA	Teste	300	400	400	200	400	1700
12	(ID - 78537)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D OBS.: Coletor Universal de amostras biológicas, descartável, esterilizado com óxido de etileno, embalado individualmente.	UN	35000	6000	500	250	800	42550
13	(ID - 89933)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: POLIETILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADA, ACESSORIO: ESPATULA OBS.: Cor branca ou incolor	UN	0	500	3000	1000	600	5100
14	(ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL.	UN	500	100	10	30	50	690
15	ID - 28011	CORANTE PANOTICO, COMPOSICAO: CORANTE, FIXADOR, REVELADOR, APLICACAO: HEMATOLOGIA OBS.: A Unidade refere-se ao Kit	UN	15	4	3	3	3	28

		contendo os três corantes panóticos com 500 ML cada.							
16	(ID - 89832)	LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 24 X 24 MM, ESPESSURA: 0,17 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	100	50	3	3	0	156
17	(ID - 89853)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	UN	6000	1800	500	500	0	8800
18	(ID - 93059)	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TAMPA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: PACOTE	UN	1500	500	100	100	500	2700
19	(ID-84941)	PIPETA TIPO PASTEUR, MATERIAL: POLIETILENO ESCALA: 0,5ML, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 3ML.	UN	18000	0	0	0	150	18150
20	(ID-84939)	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75MM	UN	60000	0	0	0	500	60500
21	(ID - 22894)	ALCA MICROBIOLOGICA, MODELO: CALIBRADA, MATERIAL: POLIESTIRENO, TRATAMENTO: ESTERIL, VOLUME: 10 µL, COR: N/D Obs: alça descartável EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	10000	0	0	0	700	10700
22	(ID - 22893)	ALCA MICROBIOLOGICA, MODELO: CALIBRADA, MATERIAL: POLIESTIRENO, TRATAMENTO: ESTERIL,	UN	10000	0	0	0	1000	11000

		VOLUME: 1 µL, COR: N/D Obs: alça descartável EMBALADA INDIVIDUALMENTE							
23	(ID - 76524)	SACO DESCARTAVEL AUTOCLAVE,CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TEMPERATURA MAXIMA: 121°C, FECHAMENTO: N/D OBS.: fornecimento pacote com 10 unidades	PCT	40	0	0	0	3	32
24	ID - 52710	AGAR,NOME: AGAR SS, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	200	0	0	0	80	280
25	ID - 52715	AGAR,NOME: AGAR MANITA, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	2000	0	0	0	400	2400
26	ID - 121641	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TODD HEWITT, APLICACAO: RECUPERACAO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, FORNECIMENTO: TUBO	UN	300	0	0	0	0	300
27	ID - 121638	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE ESTAFILOCOCCOS MRSA, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	700	0	0	0	0	700
28	ID - 121640	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: ISOLAMENTO E IDENTIFICACAO DE ENTEROCOCCUS SPP, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	700	0	0	0	0	700
29	ID - 121642	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: IDENTIFICACAO E	UN	500	0	0	0	0	500

		DIFERENCIACAO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM							
30	ID - 52714	AGAR,NOME: CALDO BHI, APRESENTACAO: TUBO 13 X 100 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	500	0	0	0	100	600
31	ID - 89845	AGAR,NOME: AGAR MUELLER HINTON, APRESENTACAO: PLACA PETRI 150 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	300	0	0	0	100	400
32	ID - 18966	AGAR,NOME: AGAR MACCONCKEY, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	2000	0	0	0	500	2500
33	ID - 89846	AGAR,NOME: AGAR MUELLER HINTON, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	200	0	0	0	0	200
34	ID - 89844	AGAR,NOME: AGAR CHOCOLATE, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	2000	0	0	0	20	2020
35	ID - 122392	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TEAGUE AGAR EOSINA AZUL DE METILENO EMB, APLICACAO: ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO PRESUNTIVA DE ENTEROBACTERIAS, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	0	0	0	0	200	200
36	(ID - 90379)	SWAB,DESCRICAO: HASTE PLASTICA COM MEIO STUART, APLICACAO: COLETA DE AMOSTRAS OBS: swab plástico estéril com meio sem carvão	UN	3900	0	0	0	100	4000

3.2 - **OBTERVAÇÕES GERAIS**

O fornecedor deverá trocar todo e qualquer insumo que, no decorrer do prazo de validade, sob acondicionamento adequado, apresente perda da reatividade ou outra alteração que comprometa o desempenho exigido pelo Controle de Qualidade. A troca deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação formal.

Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais e lacradas.

3.3. Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando aplicável.

4. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para fins de memória de cálculo foi considerado o estudo do consumo médio mensal dos Laboratórios de Análises Clínicas da PMERJ, pertencentes às seguintes unidades de saúde: HCPM, HPM-NIT, PPM CASCADURA, PPM SÃO JOÃO DO MERITI E PPM/CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Nesse ínterim foi realizado um levantamento de dados, através de estatísticas emitidas pelo Sistema de Laboratório COMPLAB e livro de registro de pacientes e exames. Tendo sido também considerado o gasto inerente com repetição de exames para confirmação necessários e obrigatórios à execução dos processos analíticos, conforme preconiza a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios Clínicos.

Essa metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica de consumo via consumo médio mensal (CMM), principal variável de decisão, conforme o cálculo constante no item 7.6 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.

Para os itens constantes nessa Estudo Técnico Preliminar, o quantitativo estimado foi considerado como consumo médio mensal (CMM) para as 05 (cinco) unidades de Saúde da PMERJ, e o quantitativo de consumo anual total (CAT) foi estimado como sendo a soma do CMM das 05 unidades multiplicado por 12 (12 meses ao ano).

CAT = {CMM (HCPM) + CMM (HPM/Nit) + CMM (Cascadura) + CMM (São João de Meriti) + CMM (Campos)} x 12

Para garantir que não haverá falta de estoque, caso haja algum eventual aumento de consumo ou que haja atraso nos prazos de fornecimento estabelecidos, é necessária a adoção de uma política de manutenção de estoques de segurança (Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988).

CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)									
CONSUMO DAS UNIDADES DE LABORATÓRIOS DA PMERJ									
Nº	CADASTRO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HCPM	HPM/Nit	PPM/CASCADURA	PPM/SÃO JOÃO	PPM/CAMPOS	TOTAL
1	(ID - 27526)	REAGENTE	Teste	50,0	33,33	33,33	33,33	50,00	200

		ESTREPTOLISINA, METODO: LATEX COM PADRAO . Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes							
2	(ID - 62136)	ANTIGENO, DETERMINACAO: FATOR REUMATOIDE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: FR, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	50,0	33,33	50,00	33,33	66,67	233
3	(ID - 89985)	ANTIGENO,DETERMINACAO: QUALITATIVO E SEMI- QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: WALLER ROSE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO - 50 TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	33,3	33,33	33,33	33,33	33,33	167
4	(ID - 75417)	ANTIGENO,DETERMINACAO: MONUCLEOSE, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: MONOTESTE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	50,0	33,33	0,00	33,33	33,33	150
5	(ID - 21269)	ANTIGENO,DETERMINACAO: SIFILIS EM SANGUE, TECNICA: FLOCULACAO, NOME: VDRL, APRESENTACAO: TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	833,3	500,00	250,00	416,67	100,00	2100
6	(ID - 26664)	TESTE HCG,METODO: IMUNOCROMOTOGRAFICO, APLICACAO: DOSAGEM HCG URINA/SORO. Apresentação com até 100 testes	Teste	250,0	50,00	0,00	16,67	16,67	333
7	(ID -	ANTIGENO,DETERMINACAO:	Teste	0,0	0,00	0,00	0,00	116,67	117

	115521)	PARA PESQUISA DE PCR USANDO-SE PARTICULAS DE LATEX, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: PCR QUALITATIVO, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes							
8	(ID - 21792)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: UROANALISE, FORNECIMENTO: N/A, NUMERO AREA: 10, EQUIPAMENTO: N/D	Teste	2500,0	416,67	416,67	216,67	216,67	3767
9	(ID - 84166)	SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CONTROLE METABOLICO, PARA ESTADO DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSICAO: 75 G DE D-GLICOSE, ACIDO CITRICO E FLAVORIZANTE., APRESENTACAO: FRASCO 300 ML	Teste	125,0	11,67	18,33	10,00	6,67	172
10	(ID - 89457)	PIPETA, TIPO: GRADUADA DESCARTAVEL - VHS, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESCALA: 170 MM, CALIBRACAO: N/A, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISAO: N/A	Teste	333,3	63,33	63,33	21,67	20,00	502
11	(ID - 90482)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: PLÁSTICO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO, AFUNILADA COM DUPLA FILTRAGEM, ACESSORIO: MICRO FILTRO INTERNO, LIQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5 A 10% TAMPONADA	Teste	50	67	67	33	67	284
12	(ID - 78537)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL	UN	5833	1000	83	42	133	7091

		FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D OBS.: Coletor Universal de amostras biológicas, descartável, esterilizado com óxido de etileno, embalado individualmente.							
13	(ID - 89933)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: POLIETILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADA, ACESSORIO: ESPATULA OBS.: Cor branca ou incolor	UN	0	83	500	167	100	850
14	(ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL.	UN	83	17	2	5	8	115
15	ID - 28011	CORANTE PANOTICO, COMPOSICAO: CORANTE, FIXADOR, REVELADOR, APLICACAO: HEMATOLOGIA OBS.: A Unidade refere-se ao Kit contendo os três corantes panóticos com 500 ML cada.	UN	3	1	1	1	1	7
16	(ID - 89832)	LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 24 X 24 MM, ESPESSURA: 0,17 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	17	8	1	1	0	27
17	(ID - 89853)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	UN	1000	300	83	83	0	1466
18	(ID - 93059)	MICROTUBO ENSAIO,CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM	UN	250	83	17	17	83	450

		TAMPA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: PACOTE							
19	(ID-84941)	PIPETA TIPO PASTEUR, MATERIAL: POLIETILENO ESCALA: 0,5ML, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 3ML.	UN	3000	0	0	0	0	3000
20	(ID-84939)	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A , COMPRIMENTO:75MM	UN	10000	0	0	0	83	10083
21	(ID - 22894)	ALCA MICROBIOLOGICA,MODELO: CALIBRADA, MATERIAL: POLIESTIRENO, TRATAMENTO: ESTERIL, VOLUME: 10 µL, COR: N/D Obs: alça descartável EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	1667	0	0	0	117	1784
22	(ID - 22893)	ALCA MICROBIOLOGICA,MODELO: CALIBRADA, MATERIAL: POLIESTIRENO, TRATAMENTO: ESTERIL, VOLUME: 1 µL, COR: N/D Obs: alça descartável EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	1667	0	0	0	167	1834
23	(ID - 76524)	SACO DESCARTAVEL AUTOCLAVE,CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TEMPERATURA MAXIMA: 121°C, FECHAMENTO: N/D OBS.: fornecimento pacote com 10 unidades	PCT	7	0	0	0	1	8
24	ID - 52710	AGAR,NOME: AGAR SS, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	200	0	0	0	80	280
25	ID - 52715	AGAR,NOME: AGAR MANITA, APRESENTACAO:	UN	3000	0	0	0	400	3400

		PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO							
26	ID - 121641	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CALDO TODD HEWITT, APLICACAO: RECUPERACAO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, FORNECIMENTO: TUBO	UN	500	0	0	0	0	500
27	ID - 121638	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE ESTAFILOCOCCOS MRSA, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	800	0	0	0	0	800
28	ID - 121640	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: ISOLAMENTO E IDENTIFICACAO DE ENTEROCOCCUS SPP, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	800	0	0	0	30	830
29	ID - 121642	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: CROMOGENICO, APLICACAO: IDENTIFICACAO E DIFERENCIACAO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	800	0	0	0	0	800
30	ID - 52714	AGAR,NOME: CALDO BHI, APRESENTACAO: TUBO 13 X 100 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	700	0	0	0	100	800
31	ID - 89845	AGAR,NOME: AGAR MUELLER HINTON, APRESENTACAO: PLACA PETRI 150 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	500	0	0	0	150	650
32	ID - 18966	AGAR,NOME: AGAR MACCONCKEY, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM,	UN	3000	0	0	0	400	3400

		ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO							
33	ID - 89846	AGAR,NOME: AGAR MUELLER HINTON, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	400	0	0	0	0	400
34	ID - 89844	AGAR,NOME: AGAR CHOCOLATE, APRESENTACAO: PLACA PETRI 90 X 15 MM, ESPECIFICACAO: MEIO PRONTO PARA USO	UN	2000	0	0	0	20	2020
35	ID - 122392	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.0 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TEAGUE AGAR EOSINA AZUL DE METILENO EMB, APLICACAO: ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO PRESUNTIVA DE ENTEROBACTERIAS, FORNECIMENTO: PLACAS DE 90 x 15 MM	UN	0	0	0	0	200	200
36	(ID - 90379)	SWAB,DESCRICAO: HASTE PLASTICA COM MEIO STUART, APLICACAO: COLETA DE AMOSTRAS OBS: swab plástico estéril com meio sem carvão	UN	5000	0	0	0	100	5100

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelo Serviço de Fisioterapia do HCPM.

5.2 - A aquisição deverá ser com ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, com de todo o quantitativo do material ora solicitado através de Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor competente.

5.3 - Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas,

5.4 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.5 - O armazenamento e o transporte do material deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

5.7. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste TR, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.8. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega no HCPM, salvo os casos onde o fabricante ateste que os produtos apresentem estabilidade inferior a este período, devendo, entretanto, apresentar no momento da entrega validade mínima de 70% em relação ao declarado pelo fabricante.

5.9- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Central da Polícia Militar devem ser entregues de segunda a sexta-feira (em dias úteis), na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro RJ mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 09h00min as 15h00min horas.

5.10 - Os materiais das demais unidades e do HPMNIT deverão ser entregues no Hospital da Polícia Militar de Niterói, situado na Rua Martins Torres nº 245 Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 09h00min as 15h00min horas.

6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E GETÃO DO CONTRATO:

6.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado pelo Sr. Ordenador de Despesas em publicação específica no DOERJ.

6.1.1- O gestor do contrato e o gestor substituto sugeridos ao Ordenador de Despesas pela Diretoria de Suprimentos de Saúde na época do contrato:

SIMONE GONÇALVES BARBOZA MAJ PM DENT RG 76.852 - Id Funcional: 24457540

Coordenador de Gestão de Contratos e Liquidações (DSS/3)

6.1.2 - Os fiscais de contratos sugeridos ao Ordenador de Despesas pelas CMMMs:

- Major PM Farm 89.484 Juliana da Silva Pancini Goulart – HCPM
- Major PM Farm 89.485 Juliano Gomes Barreto – PPM CAMPOS
- Cap PM Farm 89.482 Karla Baptista da Cunha Menditi – HPM-NIT
- Cap Farm 89.488 Renata Neves Rodrigues de Azevedo – PPM/CASCADURA
- Cap PM Farm 89.487 Alessandra Augimeri – HCPM
- Cap PM Farm 91.313 Kamila Corrêa Loureiro Welte– HCPM
- ST PM 64.346 Heloísa Maria da Silva – PPM/CASCADURA
- 1º SGT PM59.367 **Rony** cardoso Neto - PPM/CAMPOS
- 1º SGT PM 63.597 João Carlos **Alves** da Conceição – PPM/CAMPOS
- 1º SGT PM 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira – HPM-NIT
- 1º SGT PM 73.038 Patrícia de O. Motta Mendonça – PPM/SÃO JOÃO DE MERITI
- 2º SGT PM 75.301 Rogério D. Santos Cruz – PPM/SÃO JOÃO DE MERITI

6.2 – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a. O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual n.º 46.642 de 17 de abril de 2019 (**conforme o Enunciado n.º 45 da Procuradoria Geral do Estado de 06/08/2020 SEI 6807862**), quando aplicável.
- b. Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- c. Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

6.3 - Salvo se houver exigências a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do HCPM/HPM-NIT/, na formada proposta no parágrafo 3º do Art. 77 do decreto n.º 3149/1980.

6.4 - - O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesses da instituição, onde a Central de Material Médico Hospitalar (CMMH) poderá autorizar o recebimento do material com validade inferior a 75% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora assume o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente após a solicitação da instituição.

7. DAS AMOSTRAS:

7.1 - Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria de Logística da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, primeiro andar, Centro, SEPM, - RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

7.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” pelo pregoeiro no momento oportuno.

7.3 A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

7.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

7.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

7.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

7.7 Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Estudo Técnico;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, quando aplicável.

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III – racionalização do uso de matérias-primas;
- IV – redução da emissão de poluentes;
- V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI – implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII – utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII – utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) quando aplicáveis:

I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, na forma do artigo 30 § 4º da lei federal nº 8666/93.

- i. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;
- ii. Os atestados de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.
- iii. Para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria de Licitação;
- iv. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- v. Caso alguma etapa do processo de produção do insumo cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realizam os respectivos serviços, as instalações destinadas à fabricação e/ou controle dos insumos, o(s) responsável(is) técnico(s) por tais atividades.

II - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico; quando aplicável, e acompanhado do comprovante de quitação correspondente conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso I;

- a. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente). Quando aplicável. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;
- b. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.

As exigências contidas nos itens referem-se aos artigos 1º, 2º e 12º Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

12.1 - Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação através de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS, MICROBIOLOGIA MANUAL E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por um período de 06 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

13. DAS SANÇÕES:

13.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

13.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.2.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.2.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

13.2.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.2.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.2.7 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.2.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.2.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.2.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.2.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.2.12 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.2.13 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.2.14 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

13.2.15 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.2.16 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.2.17 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

13.2.18 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de

aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

14.1. Considerando a discricionariedade da autoridade competente em determinar a cobrança ou não da referida garantia.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 (dois) % (_____) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, , a ser restituída ou liberada , após sua execução satisfatória, quando em dinheiro. Posteriormente, cumpre-se um rito administrativo após sua execução satisfatória terá sua a devolução do referido valor à empresa, que na prática não é imediato que contemplará a cobertura para os eventos normatizados pelo art. 4º da Resolução PGE EJ 4.345 de 30.01.2019, que versa sobre as condições e eventos para aplicação da garantia contratual.

14.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

14.4. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.5. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes dos insumos registrados neste Termo ocorrerão por conta dos recursos específicos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM), e após a pesquisa de mercado e a aprovação do processo da CGFUSPOM, será feita uma solicitação para a Diretoria de Finanças para reserva orçamentária que informará com o descritivo do programa de trabalho e elemento de despesa específica constará nos autos do processo.

17. MAPA DE RISCOS:

17.1. Trata-se de mapa de risco constante deste Termo de Referência, onde consta relatório de avaliação de riscos do processo **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS, MICROBIOLOGIA MANUAL E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por um período de 06 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, com Fundamento **no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93**.

17.2. O suporte metodológico é oriundo das orientações da Instrução Normativa nº 05/2017 do Governo Federal e do Guia Padrão de Gerenciamentos de Riscos do Institute of Risk Management.

17.3. A avaliação dos riscos será apresentada na ordem das atividades realizadas:

- 1) método para identificação dos riscos;
- 2) descrição dos riscos identificados;
- 3) análise dos riscos e estratégias de mitigação;
- 4) descrição do processo de monitoramento a ser realizado.

17.4. Para identificação dos riscos, foram realizadas duas reuniões pelos membros da equipe técnica responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, onde foram resgatadas as anotações das atividades realizadas até então (estudo de benchmarking, análise do contrato atual e estudo técnico preliminar) e foram discutidos os riscos do processo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS, MICROBIOLOGIA MANUAL E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO

RISCO 01: Termo de Referência incompleto ou inadequado		
(X)Planejamento da Contratação	()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável	
Id	Danos	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da	

	sua publicação; Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital; Contratação com prejuízos para administração.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.		Setor Técnico Requisitante
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.		Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência		Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.		Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.		Diretoria Geral de Saúde

RISCO 02: Descrição inadequada do objeto.			
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Danos		
1	Não autorização de prosseguimento para contratação; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.		
Id	Ação Preventiva		Responsável

1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
2	Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 03: Ausência de justificativa para contratação.			
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Danos		
1	Não atendimento ao princípio da motivação; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	Setor Técnico Requisitante	

2	Descrição da necessidade.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 04: Seleção do Fornecedor com restrição sanitária e/ou proposta é diversa do que fora especificado.			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Gestão de Contratos	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Dano		
1	Contratação de produto (de fabricante) com restrições sanitárias; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar definir e consultar os órgãos sanitários quanto à presença de restrições sanitárias na fase de aceitabilidade;	Setor Técnico Requisitante	
2	Sempre que providenciar a avaliação, na fase de aceitabilidade, atentar para o que foi publicado no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios.	Setor Técnico Requisitante	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicar o Ordenador de Despesas o ocorrido	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Cancelar a Licitação	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 05: Produto entregue fora da especificação homologada.			
() Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Dano		
1	Contratação de produto (de fabricante) fora da especificação solicitada; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Avaliar criteriosamente se o produto entregue corresponde àquele que foi aprovado na fase de aceitabilidade do processo licitatório.	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar substituição de acordo com o estabelecido em edital. Manter o item em quarentena e não liberar a nota fiscal para liquidação.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos	

2	Após tratativas frustradas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que o item entregue está em desacordo com as especificações, mediante registro documental.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
3	Após tratativas frustradas, proceder com o cancelamento do item.	Diretoria Geral de Saúde/ Assessoria Jurídico Contábil

RISCO 06: Inadimplência (parcial ou total) dos fornecedores no cumprimento da sua obrigação contratual.			
() Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Sempre tomar ciência da data em que empenho foi emitido e entregue ao fornecedor. Monitorar o prazo de entrega via e-mail e telefone, sempre alertando o fornecedor quantos dias regulamentares ele possui para cumprir com sua obrigação contratual, e adverti-lo quanto ao risco de sofrer sanções administrativas decorrente da inadimplência (mora/parcial ou total).	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar a execução contratual.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos	
1	Após tratativas com a empresa, o fiscal deve	Diretoria de Suprimentos de	

	comunicar o gestor que a entrega do item está em atraso/desconformidade.	Saúde
1	Deflagrar, após avaliar a existência de prejuízo, o competente Processo Administrativo Apuratório, sempre que ocorrer inadimplência (mora/parcial ou total).	Diretoria de Suprimentos de Saúde

RISCO 07: Licitações com itens desertos ou fracassados.			
() Planejamento da Contratação		(X) Licitação	() Gestão de Contratos
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, atentando para requisitos importantes como os que compõem a fase de habilitação, fase de aceitabilidade e principalmente auxiliar tecnicamente a equipe de pesquisa de mercado, com vistas a garantir resultados factíveis de preços máximos que a Administração está disposta a pagar e que reflitam a realidade do mercado.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente ações de cunho estratégico para aquisição destes itens. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	

RISCO 08: Atrasos (extraordinários) na conclusão do processo licitatório ordinário.				
(X) Planejamento da Contratação		(X) Licitação () Gestão de Contratos		
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto	
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável			
Id	Dano			
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, e superar todas as diligências atentando para os mínimos detalhes, sem deixar quaisquer pendências capazes de gerar suspensões ou interrupções nos processos licitatórios.		Diretoria de Suprimentos de Saúde	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.		Diretoria de Suprimentos de Saúde	

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 – Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no Termo de Referência.

18.2 - Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto ao Hospital Central da Polícia Militar, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20 – Estácio, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2333-7573.

BERNARDO DIAS DA COSTA
MAJ PM DENT RG 76.874 - Id Funcional: 24485578
Coordenador de Licitações (DSS/2)

Rio de Janeiro, 23 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Dias da Costa, Major**, em 29/11/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25233323** e o código CRC **D6A5F9CB**.

Referência: Processo nº SEI-350207/000721/2021

SEI nº 25233323

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: 2333-2772